



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Sec. Reg. das Finanças e da
Administração Pública
Gabinete do Secretário

SAÍDA

N.º : 1.028

15-05-2017

Exma Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência O
Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

ASSUNTO: Proposta de Lei n.º 71/XIII/2.ª (GOV)

Aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo e transpõe o capítulo III da Diretiva (UE) n.º 2015/849

Na sequência da mensagem enviada à Presidência do Governo Regional, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, vem o Governo Regional transmitir o seu Parecer relativamente à Proposta de Lei n.º 71/XIII/2.ª (GOV):

“Na medida em que o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo permitirá às entidades nacionais um trabalho mais profundo em termos de investigação no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, estamos totalmente de acordo com esta proposta, sendo necessário, contudo, ter em linha de conta, no que se refere à sua implementação, que as competências do Instituto dos Registos e do Notariado, IP, são exercidas na Região Autónoma da Madeira pela Direção Regional da Administração da Justiça, serviço regionalizado.”

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Andreia Jardim)